



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

1. OBJETO:

1.1 Contratação de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica para o prédio do Poder Legislativo, segundo previsão de gastos da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste - SC para o exercício de 2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

2.1. A manutenção do fornecimento de energia elétrica ao prédio do Poder Legislativo é indispensável para a continuidade dos serviços prestados à população.

2.2. No Estado de Santa Catarina há somente uma prestadora de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica, a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, pois se trata de serviço sob regime de concessão pública. Tal fato inviabiliza a competição e, conseqüentemente, justifica a Inexigibilidade de Licitação, com base no fundamento legal referenciado no Item 3.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.783/0001-90, com sede na Avenida Itamarati, nº 160, Bloco A1, B1 e B2, Bairro Itacorupi, município de Florianópolis/SC, concessionária do serviço no Estado de Santa Catarina.

4.2. VALOR

A previsão de gastos da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste - SC para o ano de 2024 é de aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente no mês subsequente ao fornecimento do serviço, conforme consumo, mediante emissão das faturas.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na dotação 4.3.3.90.1.500.0000.0000.

6.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1. Considerando a média de gastos com energia elétrica nos dois últimos anos (2022/2023) calculou-se a média anual de gasto com o serviço, no entanto, considerando a instalação de energia fotovoltaica, poderá haver redução de valores previstos no Item 4.2, que corresponderá à despesa com energia elétrica no ano de 2024.

São Lourenço do Oeste, 22 de janeiro de 2024.

Marlice Villani Perazoli
Presidente da Câmara Municipal